



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Circular nº 072/2022

Brasília (DF), 22 de fevereiro de 2022

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

Encaminhamos, para conhecimento e ampla divulgação, Nota Técnica da Assessoria Jurídica Nacional (AJN) do ANDES-SN quanto a exigência de comprovante vacinal para acesso às Instituições Federais de Ensino Superior.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.^a Maria Regina de Ávila Moreira
Secretária-Geral